



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

PROCESSO Nº 126

DE 2023.-

DATA INICIAL 28/fevereiro/2023

DATA FINAL

INTERESSADO: Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato.

PROCEDÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Santabranquense"
ao Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira e dá outras providências

OBSERVAÇÕES:

Decreto Legislativo nº 02, de 07 de março de 2023.

=====

ANDAMENTO

1		2		3	
4		5		6	
7		8		9	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Ao Procurador Jurídico Legislativo
para emitir parecer,
Santa Branca, 27/02/2023.

Dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Santabranquense" ao Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições, estatuídas no artigo 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É concedido o título de "Cidadão Santabranquense" ao TEN. CEL PM FABIANO GOMES PEREIRA, Comandante do 41º BPM/I.

Art. 2º A entrega do título far-se-á após entendimentos da Mesa da Câmara com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correm por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:-

Submetemos à apreciação do Colendo Plenário, o presente projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de "Cidadão Santabranquense" ao Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira, Comandante do 41º BPM/I.

Os dados dos indicadores criminais referentes ao ano de 2022 comparativo a 21, em Santa Branca, apontam o seguinte:

2021	
Homicídios (vítimas)	00
Roubos	18
Furtos	154
Roubos de veículos	04
Furto de veículos	15
2022	
Homicídios (vítimas)	01
Roubos	10
Furtos	110
Roubos de veículos	02
Furto de veículos	12



(fonte: site SSP)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

Produtividade Operacional - 2021

Nº de Operações Realizadas	242
Pessoas Abordadas	8.047
Carros vistoriados	2.652
Motos vistoriadas	382
Armas de fogo apreendidas	3
Procurados capturados	10
Pessoas presas em flagrante por crime/contravenção	20
Cocaína apreendida (em Kg)	0,815 gr
Crack apreendido (em Kg)	0,528 gr
Maconha apreendida (em Kg)	0,224 gr
Carros Removidos	18
Motos Removidas	05

Produtividade Operacional - 2022

Nº de Operações Realizadas	410
Pessoas Abordadas	8.559
Carros vistoriados	2.919
Motos vistoriadas	469
Armas de fogo apreendidas	1
Procurados capturados	10
Pessoas presas em flagrante por crime/contravenção	32
Cocaína apreendida (em Kg)	6,110 gr
Crack apreendido (em Kg)	0,856 gr
Maconha apreendida (em Kg)	1,441 gr
Carros Removidos	30
Motos Removidas	27



(fonte: Sessão operacional 41º BPM-I).

Observamos, portanto, uma queda de todos os indicadores, com exceção de homicídio que teve um registro ano passado.

Nunca houve uma dedicação tão intensa da PM em prol da segurança pública em Santa Branca, com muitas ações realizadas.

O Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira, comanda o 41º BPM/I de Jacareí, ao qual este Município está subordinado.

A concessão do título de "Cidadão Santabranquense" ao Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira, cujo currículo está anexo, constitui-se, portanto, numa medida de justiça e reconhecimento oficial pelo excelente trabalho à frente 41º BPM/I de Jacareí, atuando também em Santa Branca, junto ao 3º GP.

O presente projeto de Decreto Legislativo é apresentado com fundamento no artigo 12, inciso XI da Lei orgânica do Município, combinado com o artigo 149, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 16 de fevereiro de 2023.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CURRÍCULO

TEN CEL PM GOMES - Fabiano Gomes Pereira

O TEN CEL PM GOMES Fabiano Gomes Pereira, nascido em 28/03/1975, ingressou nas fileiras da Força Pública de São Paulo (PMESP) em 1991, no Curso Preparatório de Formação de Oficiais da Academia do Barro Branco. Declarado ASP A OFICIAL PM em 13DEZ96.

Cmt Força Patrulha Cmt Força Tática 1º BPM/I Cmt CIA Territorial 29º BPM/M Porta Voz CPA/M-4 Cmt 2º CIA do 4º BAEP Scmt do 41º BPM/I Comandante do Btl 41º BPM/I.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 058

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 03 de 03 de 2023

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

PROCESSO Nº 126/2023

INTERESSADO: Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato.

PROCEDÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Santabranquense" ao Tenente Coronel PM Fabiano Gomes Pereira.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca e demais Vereadores e Vereadoras que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de parecer em face do Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Santabranquense" ao Tenente Coronel PM Fabiano Gomes Pereira.

Primeiramente, cabe esclarecer que o referido projeto está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que a concessão de títulos e homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município é de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XI, da Lei Orgânica deste Município:

A



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

ARTIGO 12 - Competem a Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

...

XI - Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto da maioria absoluta.

No mesmo sentido, prevê o artigo 149, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno:

Artigo 149 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privada da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de projeto de decreto-legislativo:

(...)

d) Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestados serviços ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

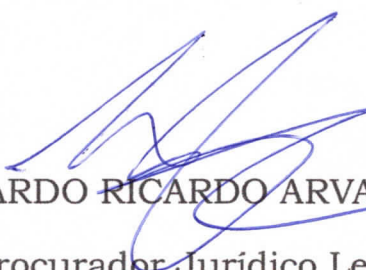
www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ademais, tal ato mostra devida justificativa para a concessão da honraria, com a devida motivação apropriada com a honraria.

Portanto, no entendimento desta Procuradoria Jurídica, o presente Projeto de Lei está apto para votação pelos nobres Edis.

É o parecer.

Santa Branca, 3 de março de 2023



LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/SP 343.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 08

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 06/03/2023

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 126/2023

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 06/03/2023

Presidente

PRESIDENTE DA CÂMARA

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, que dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Santabranquense" ao Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de Decreto Legislativo em exame confere o título de "Cidadão Santabranquense" ao Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira (art. 1º), com sua entrega feita após entendimentos da Mesa da Câmara com o homenageado (art. 2º) e as despesas correndo por conta das dotações atribuídas ao Poder Legislativo pela lei orçamentária vigente (art. 3º).

2. A autora, ao justificar a propositura, ressalta as qualidades do homenageado, apresentando sua biografia e concluindo que se constitui "numa medida de justiça e reconhecimento oficial pelo excelente trabalho à frente do 41º BPM/I de Jacareí, atuando também em Santa Branca, junto ao 3º GP".

3. O Procurador Jurídico Legislativo não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Decreto Legislativo.

4. O projeto de Decreto Legislativo em análise está fundamentado nos artigos 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município e 149, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa.

5. Trata-se de homenagem das mais justas e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer!

Santa Branca, 01 de março de 2023.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Vice. Pres. Com. Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Comissão de Finanças

ADINELSON TARCILIO
Membro Com. Justiça e Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BRANCA,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Santabranquense" ao Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições, estatuídas no artigo 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

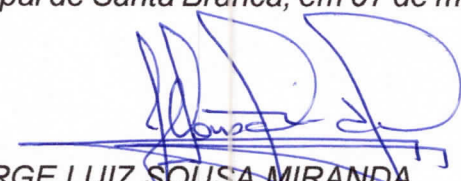
Art. 1º É concedido o título de "Cidadão Santabranquense" ao TEN. CEL. PM FABIANO GOMES PEREIRA, Comandante do 41º BPM/I.

Art. 2º A entrega do título far-se-á após entendimentos da Mesa da Câmara com o homenageado.

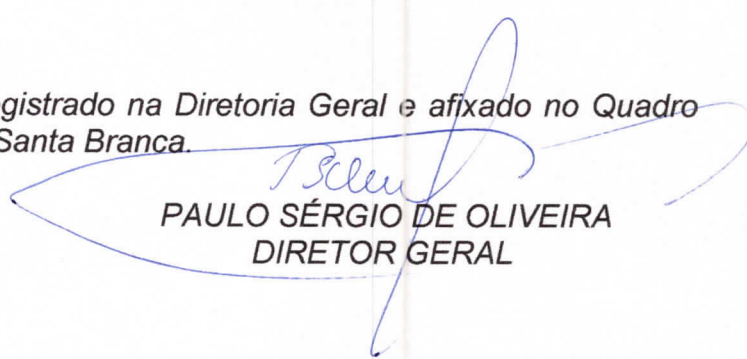
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correm por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

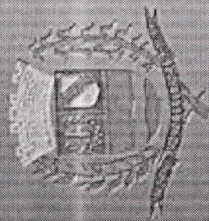
Art. 4º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 07 de março de 2023.


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado na Diretoria Geral e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Santa Branca
Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Santa Branca, de acordo com o
Decreto Legislativo nº 02, de 07 de março de 2023, confere ao

Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira

o título de

Cidadão Santabranquense

pelos serviços prestados a este Município

Santa Branca - 17 de abril de 2023.

Katissa Teixeira e Silva Monteiro Roberto
Autora do Projeto

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara